



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

## **PORTARIA N° 1356/2021**

**Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;**

**Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;**

**Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;**

**Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;**

**Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;**

### **DECIDO:**

**Artigo 1º** - Nomear como Gestor do sistema Contábil-financeiro e patrimonial da empresa Implanta, a funcionária Alessandra Lima Almeida lotada no Serviço de administração.

**Artigo 2º** - Nomear o funcionário Rogério Alves da Silva para atuar como Fiscal dos módulos SIALM.NET e SISPAT.NET - Sistema IMPLANTA e como Fiscal dos Módulos SISCONT.NET e CCUSTOS.NET, o funcionário Luiz Carlos Lima Simões.

**Artigo 3º** - As atribuições de ambos devem obedecer ao Guia que está em anexo à presente Portaria.

**Artigo 4º** - Os relatórios deverão ser entregues mensalmente e formalizados no processo administrativo.

**Artigo 5º** - Esta Portaria revoga a Portaria 1223/2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**